



PORTARIA N. 443/2025/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 037/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa Física n.º 12/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 14.050.302/0001-89, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em mão de obra e fornecimento de equipamentos para reforma de 02 (duas) pontes de madeira, no município de Canabrava do Norte-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, CPF sob o n. ***.732.***-**, e-mail: obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, e-mail: saplafi@canabravadonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF ***.289.***-**, e-mail: obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional



estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 05 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ef05720c-a5af-4d27-817e-417f5fe8555, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

FISCAL DO CONTRATO
PAULO CESAR BRAZ JUNIOR
SUPLENTE

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 147/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 906.391-9 SSP/MT e CPF n°. 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT; e **H. F. THOMAZ SOARES**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o n° 29.567.561/0001-59, com endereço à Rua Goiás, n. 514, sala 04, Bairro Centro, CEP 78.360-000, cidade de Campo Novo do Parecis-MT, neste ato por seu titular **Hernane Felipe Thomaz Soares**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade CNH n° 05828693185 DETRAN-RS, e do CPF n° 029.224.561-02, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis-MT; considerando o que consta no Ofício n° 493/2025 - Sec. Municipal de Finanças, assinam o presente termo de rescisão amigável do contrato n.º **147/2022 - cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TODO O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

Considerando que o Contrato n. 147/2022, firmado entre as partes acima em 10/08/2022, tem vigência até 31/12/2025 (conforme 4º aditivo);

Considerando o ofício n. 493/2025/SMFin, em que solicita a rescisão amigável do contrato, eis que os serviços contratados já foram devidamente prestados;

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato n.º 147/2022, com efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA 2ª - A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme previsto na Clausula 12.1 do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 3ª - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª - O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde MT para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato e desta rescisão.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
H. F. THOMAZ SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2025

PRAZO: 03/09/2025 A 03/12/2025

CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.050.302/0001-89.

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA, EM ESTRADAS VICINAIS, SOBRE O RIO AMOLAR (PONTE ZEZINHO MARTINS E PONTE JORJÃO), NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, conforme projeto básico, memorial descritivo, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitários

VALOR PACTUADO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 054/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 054/2023. Objeto: Prestação de serviços de Químico da ETA, no Departamento de Água e Esgoto do Município de Canabrava do Norte - MT. Contratada: FS CONSULTORIA ANALITICA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.195.507/0001-60. Nova vigência contratual: 06/09/2025 a 06/09/2026.

Canabrava do Norte/MT, 05 de setembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 443/2025/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 037/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa Física n.º 12/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n° 14.050.302/0001-89, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em mão de obra e fornecimento de equipamentos para reforma de 02 (duas) pontes de madeira, no município de Canabrava do Norte-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n° 2592, CPF sob o n. ***.732.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional n° 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, e-mail: saplafi@canabrava-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código ef05720c-a5af-4d27-817e-417f5fe8555, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

donorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF ***.289.***-**, e-mail: obras@canabrado-norte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 05 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA O DECRETO Nº 1.147, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e considerando a necessidade de otimizar os prazos para o recebimento de documentação no processo de credenciamento:

DECRETA:

Art. 1º. O § 9º do art. 130 do Decreto nº 1.147, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. (...)

§ 9º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra -se, Publique -se, Cumpra -se.

Canabrava do Norte - MT, 05 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3486/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 19 de setembro de 2025, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinada ao objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (<https://canabradonorte.org/>). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 05 de setembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana - MT, torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**, do tipo obras e serviços de engenharia, na forma eletrônica, critério de julgamento **MENOR PREÇO** sob o regime de **empreitada global** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.450/2023 e demais legislações pertinentes, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços complementares em públicos** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital anexos, cuja **sessão ocorrerá no dia 23/09/2025 às 13:00 hs (Horário Brasília)**. O edital completo poderá ser retirado no portal de compras no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br, www.canarana.mt.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Canarana - MT, 05 de setembro de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Agente de contratação



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código ef05720c-a5af-4d27-817e-417f5fe8555, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

